

**Marcos Abrahão**

Prefeito

**Carlos Magno Albino Pereira**

Vice-Prefeito

**Victor Ribeiro**

Chefe de Gabinete

**Marcos Abrahão Filho**

Secretário Municipal de Governo

**Vinicius Carvalho da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Marcos Abrahão Filho**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Luiz Henrique Brito Pereira**

Secretário Municipal de Fazenda

**Humberto Alexandre B. Costa Ramos**

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

**Monica Aparecida Magrini**

Secretária Municipal de Educação

**Sidney de Souza Moraes**

Controlador Geral do Município

**Maximiliano Belmont**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

**Cintia Fernanda da Silva**

Secretária Municipal de Saúde

**Eduardo Soares Marmo**

Secretário Municipal de Agricultura

**José Américo dos Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

**Vitor Vale Nogueira da Silva**

Procurador Geral do Município

**Vandilson de França Farias**

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

**Tiago Bistenik da Silva Almeida**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Eucimar Mendonça Valente Abrahão**

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

**Vagno Ferreira de Marins**

Secretário Municipal de Cultura

**Ricardo Abrahão Flores**

Secretário Municipal de Turismo

**Christiano Rodrigues Vieira**

Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio

Ambiente

**Alex Teixeira Nunes**

Secretário Municipal de Transporte

**Carlos Magno Albino Pereira**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Ayla Bragança**

Secretária Municipal de Inclusão Social

**Leandro Luis de Melo Osawa**

Secretário Municipal de Compras e Licitação

**Davi Melo Dias**

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

**Marlene Carvalho da S. Pereira**

Secretária Municipal Da Mulher

**Sonara Amaral Fonseca**

Presidente do IPREVIRB

**Paulo Cesar Rodrigues**

Ouvidor Geral do Município

## ATOS DO PREFEITO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, ANO 1, Nº  
033, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁGINA 04, DA  
PORTARIA Nº 1473/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1473/2025**

**LEIA-SE: PORTARIA Nº 1473/2026**

## PORTARIA Nº 1485/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Resolve, nomear as abaixo relacionadas para o Cargo de **Diretor Efetivo de Escola**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2641/2024, a contar de 02 de Fevereiro de 2026.

Escola	Diretor	Classificação Por Nº de Alunos
E. M. Compartilhada Antônio Lopes de Campos Filho.	Márcus Aurélio Sobral Pereira da Silva	101 a 250

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 23 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 1486/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Resolve, nomear os abaixo relacionados para o Cargo de **Diretor Comissionado de Escola**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2641/2024, a contar de 02 de Fevereiro de 2026.

Escola	Diretor	Classificação Por Nº de Alunos
E.M. Dario Alonso Gonçalves Junior	Alessandra da Conceição Monteiro	001 a 100

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 23 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 1487/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Resolve, nomear os abaixo relacionados para o Cargo de Diretor Adjunto Efetivo de Escola, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2641/2024, a contar de 02 de Fevereiro de 2026.

Escola	Diretor	Classificação Por Nº de Alunos
E. M. Raulbino Pereira Mesquita	Elâne Feijó Veloso de Souza	401 a 750

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 23 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 1488/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **GUSTAVO AUGUSTO CORREIA PACHECO**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIGITALIZAÇÃO**, Símbolo **ADG-1**, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 23 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 1489/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 2.323 de 23.02.2026

R E S O L V E:

**EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal **Cristiane de Oliveira Couto**, Matrícula nº. 451072 do cargo de Professor II, com efeitos a contar de 23 de Fevereiro de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 24 de Fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 1490/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **KAYLAN NOGUEIRA LEAL**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIGITALIZAÇÃO**, Símbolo **ADG-1**, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 24 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 199/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato nos Processos da Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei nº 2805 de 05 de dezembro de 2025, a contar de 01 de janeiro de 2026:

**GESTOR DE CONTRATO:**

Yasmim Madeira da Silva – Matrícula: 450722

Yan Domingues Pinheiro – Matrícula: 450725

**FISCAL DE CONTRATO:**

Emanuelle do Espirito Santo nascimento – Matrícula: 2001868

Nilcelea Dutra da Silva – Matrícula 2001871

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 938/2025 de 23 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se

Rio Bonito, 24 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

Nos termos do Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101 de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, por meio do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rio Bonito, **MARCOS ABRAHÃO**, torna pública a convocação para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 14:30 horas, na Câmara Municipal de Rio Bonito, situada à Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, Nº 95, 2º andar, Centro – Rio Bonito, para apresentação e avaliação do cumprimento de metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2025.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, em 24 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 200/2026

Regulamenta a realização das Audiências Públicas do exercício de 2026 referentes à LRF (RREO e RGF) Quadrimestrais, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, MARCOS ABRAHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a realização de audiências públicas para a apresentação de e avaliação do cumprimento de metas fiscais vem atender ao disposto no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal N°101 de 04 de maio de 2000;

Considerando que as audiências públicas a serem realizadas visam conferir maior legitimidade aos atos normativos, na medida em que serão demonstrados os resultados fiscais à sociedade;

Considerando ainda, que as audiências públicas com a participação da sociedade, possibilita que tais atos normativos possam ser maximizados em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade, tanto porque, diversas vezes, o Poder Público não possui a acuidade para perceber as carências sociais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam regulamentadas as Audiências Públicas para o exercício de 2026 com o objetivo de apresentar a população os resultados fiscais da LRF (RREO e RGF) Quadrimestrais.

**Art. 2º.** A Audiência Pública, presencial, será realizada na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito, em local e data determinados neste Decreto.

Parágrafo Único – A duração da Audiência Pública não será superior a 2 horas.

**Art. 3º** O Poder Executivo elaborará Edital de Convocação de Audiência Pública, que deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

**Art. 4º.** Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento, todos os depoimentos e deliberações serão registrados em ata.

**Art. 5º.** Fica definida a agenda das Audiências Públicas a serem realizadas no exercício de 2026:

Data	Horário	Local	Objeto
27/02/2026	14:30 HORAS	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO	AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE/2024 DA L.R.F
29/05/2026			AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2025 DA L.R.F
25/09/2026			AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE/2025 DA L.R.F

**Art. 6º.** O presente Decreto nº 200/2026 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 24 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 24 de Fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONTRATAÇÃO** dos convocados da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Edital SEAS nº 001/2023, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	A CONTAR
AGATHA PERASSOLI MATTA	PSICOLOGO	08/05/2025

Rio Bonito, 19 de janeiro de 2026.

**Carlos Magno Albino Pereira**  
Secretário de Assistência Social  
Matr. 5000002

Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONTRATAÇÃO** dos convocados da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Edital SEAS nº 001/2025, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	A CONTAR
AGNALDO ROCHA DA SILVA	VIGIA	01/12/2025
ALAN ANDERSON GUIMARÃES	VIGIA	01/12/2025
ALEXANDRO NASCIMENTO VIEIRA	PSICÓLOGO	29/09/2025
ALINE DA CONCEIÇÃO PIMENTEL	VISITADOR	29/09/2025
ANTONIO CARLOS MOURA	APOIO E MANUTENÇÃO	29/09/2025
CARLA CRISTINA CRIZANTO DA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA	29/09/2025
CARLOS HENRIQUE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/09/2025
CLAUDIA ALESSANDRA DE ASSIS VASCONCELLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/2025
EDNA DA CONCEIÇÃO ROSA DA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA	13/10/2025
EDSON NASCIMENTO	VIGIA	01/12/2025
EDUARDO CALABRIA TAVARES	VIGIA	01/12/2025
ELIANE DE LIMA SOUZA FONTES	EDUCADOR SOCIAL	06/10/2025
ELIAS DE OLIVEIRA CHARRÉ	VIGIA	01/12/2025
ENEIDA MENDONÇA CESAR	INSTRUTOR DE OFICINA ARTESANATO	01/12/2025
ERICO DOS SANTOS BARROS	APOIO E MANUTENÇÃO	08/10/2025
FRANCIELI DE MENDONÇA MARTINS	EDUCADOR/CUIDADOR	29/09/2025

SOUZA	DA CASA DA CRIANÇA	
GABRIEL FONSECA QUINTANILHA	VIGIA	13/11/2025
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	VISITADOR	29/09/2025
JORGE ANTONIO ALMEIDA SANTOS	VIGIA	13/11/2025
JUSSARA FERNANDES DA SILVA	PEDAGOGO	06/10/2025
MAYARA MACHADO MENDONÇA	INSTRUTOR DE OFICINA DANÇA DE BALLET	29/09/2025
ROSINEI GOMES ESPINDOLA	VISITADOR	29/09/2025
RUBENS GUEDES PACHECO	EDUCADOR/CASA DA CRIANÇA	29/09/2025
SELMA GOMES DA CUNHA ALVES	COZINHEIRA	29/09/2025
SOELI DE OLIVEIRA CARVALHO XAVIER	COZINHEIRA	29/09/2025
THIAGO DO NASCIMENTO CORDEIRO	PSICÓLOGO	17/10/2025
UIRLEI DIAS TORRES	VIGIA	13/11/2025
VITOR CARVALHO DA SILVA	OPERADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	29/09/2025

Rio Bonito, 19 de janeiro de 2026.  
**Carlos Magno Albino Pereira**  
**Secretário de Assistência Social**  
**Matr. 5000002**

A Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o **TERMO ADITIVO** para adequação salarial dos servidores contratados por meio do Processo Seletivo nº 001/2023.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>A CONTAR</b>
AGATHA PERASSOLI MATTA	PSICÓLOGA	29/09/2025
ALESSANDRA MIRANDA SOARES	ARTICULADOR DE PROJETOS	29/09/2025
JESSICA CORREIA NICOLAU	PSICÓLOGA	29/09/2025
MARIANA SILVA SIQUEIRA	ARTICULADOR DE PROJETOS	29/09/2025
RAINY FREIRE MENEZES ROLA	PSICÓLOGA	29/09/2025

Rio Bonito, 19 de janeiro de 2026.  
**Carlos Magno Albino Pereira**  
**Secretário de Assistência Social**  
**Matr. 5000002**

### **PORTARIA SECAD N.º 003/2026**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 348 de 07/01/2026, RESOLVE, averbar ao tempo de serviço da Servidora Municipal Tatiana de Oliveira Silva Abreu Alves, Matrícula n.º 451228, no cargo de Inspetor de Alunos, 1469 (hum mil quatrocentos e sessenta e nove) dias, o equivalente à 04(quatro) anos e 09(nove) dias, referente ao tempo de serviços prestados com contribuição previdenciária à favor do IPREVIRB, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito período 03/08/2021 a 10/08/2025, com fulcro no Art. 76, Inc. I da Lei 1822/2013 combinado com a Art. 201, § 9º da Constituição Federal.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, em 20 de Janeiro 2026.

**Vinicius Carvalho da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matr:3318**

### **PORTARIA SECAD N.º004 /2026**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6066 de 12/08/2024, RESOLVE, averbar ao tempo de serviço do Servidor Municipal Marcus Aurélio Sobral Pereira da Silva, Matrícula n.º. 451047, no cargo de Professor I, 1461 (hum mil quatrocentos e sessenta e um) dias, o equivalente à 04(quatro) anos e 01 (um) dia de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu no cargo de Professor docente II referente ao período de 02/03/2017 a 02/03/2021, com fulcro no Art. 76, Inc. I da Lei 1822/2013 combinado com a Art. 201, § 9º da Constituição Federal.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, em 20 de Janeiro de 2026.

**Vinicius Carvalho da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matr:3318**

### **PORTARIA SECAD Nº.068/2026**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Tornar Público que, Queila Barbosa da Conceição Oliveira, candidata à vaga de PROFESSOR II, convocada através do Ato de convocação n.º.016/2025, DESISTIU da ocupação da respectiva vaga, a contar de 05 de Fevereiro de 2026, que faria jus por ter sido aprovado no Concurso Público Edital 001/2024.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 05 de Fevereiro de 2026.

**Vinicius Carvalho da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matr. 3318**

## ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – "FOMENTA CULTURA 2025" RETIFICAÇÃO DE PRAZOS

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acesso da população aos bens e serviços culturais nas diversas linguagens artísticas no Município de Rio Bonito;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), no Decreto Federal nº 11.740/2023 e na Lei Federal nº 14.903/2025;  
CONSIDERANDO o interesse público na democratização do acesso aos recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO - RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar pública a retificação dos prazos de análise das inscrições para o Chamamento Público nº 002/2025, publicado no Jornal A Tribuna, em edição nº 36.580, quarta, quinta e sexta-feira, 24, 25 e 26 de dezembro de 2025, em razão da adequação do calendário administrativo e do período de Carnaval, passando a vigorar as seguintes datas:

#### CRONOGRAMA RETIFICADO

ETAPA	PERÍODO / DATA
Análise das inscrições e documentos de habilitação	De 18 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026
Publicação do resultado preliminar	27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira)
Período de recurso	De 02 de março a 03 de março de 2026 (segunda e terça-feira)
Resultado dos recursos	06 de março de 2026 (sexta-feira)
Publicação do resultado final	13 de março de 2026 (sexta-feira)
Assinatura do termo de execução	20 de março de 2026 (sexta-feira)
Período de pagamento	A partir do primeiro dia útil após a assinatura do Termo de Execução, com prazo limite até 30 de abril de 2026
Prazo final para execução e prestação de contas	Até 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Execução

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital original "Fomenta Cultura 2025".  
Esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: semcult.rb@gmail.com.  
Rio Bonito, 24 de fevereiro de 2026.

**Vagno Ferreira de Marins**  
Secretário Municipal de Cultura

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 RETIFICAÇÃO DE PRAZOS**

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acesso da população aos bens e serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023, na Lei nº 13.018/2014 (PNCV) e demais normas regentes descritas no preâmbulo deste Edital;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO - RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar pública a retificação dos prazos do Chamamento Público 003/2025 publicado no Jornal A tribuna, dia 30 de dezembro de 2025, terça-feira, edição 36.582, em razão da adequação do calendário administrativo e do período de Carnaval, passando a vigorar as seguintes datas:

### **CRONOGRAMA RETIFICADO**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>
Análise das Inscrições e Documentos de Habilitação	De 25 de fevereiro a 02 de março de 2026
Publicação do Resultado Preliminar	04 de março de 2026 (quarta-feira)
Período de Recurso	De 05 de março a 06 de março de 2026 (quinta e sexta-feira)
Resultado dos Recursos	11 de março de 2026 (quarta-feira)
Publicação do Resultado Final	18 de março de 2026 (quarta-feira)
Assinatura do Termo de Execução	25 de março de 2026 (quarta-feira)
Período de Pagamento	A partir do 1º dia útil após a assinatura do Termo, até 30 de abril de 2026
Prazo Final para Execução e Prestação de Contas	Até 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Execução

1º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital original.

2º. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: [semcult.rb@gmail.com](mailto:semcult.rb@gmail.com).

3º. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rio Bonito, 24 de fevereiro de 2026.

**Vagno Ferreira de Marins**  
**Secretário Municipal de Cultura**

## ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

### RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça subscritor, RÔMULO SANTOS SILVA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 127 e 129, incisos II e III, ambos da CRFB/88, e nos arts. 27, inciso IV da lei 8.625/93 e 6º, inciso XX da LC n. 75/93,

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, podendo expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos, conforme art. 129, II, da Constituição, art. 6º, XX da LC n.º 75/1993 e art. 53 da Resolução GPGJ n.º 2.227/2018; **CONSIDERANDO** que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde constitui diretriz fundamental, nos termos dos arts. 196 e 198, III da Constituição da República, bem como dos arts. 1º, 12 e 14 da Lei nº 8.142/1990;

**CONSIDERANDO** que o art. 54, 1º, da Resolução GPGJ n.º 2227/2018 do MPRJ expõe que: “A recomendação será dirigida a quem tem poder, atribuição ou Rua Doutor Getúlio Vargas, 2670 - 4º andar Santa Catarina - São Gonçalo Email: 1pjtcsm2@mprj.mp.br - Telefones: (21) 3707-3942 competência para a adoção das medidas recomendadas, ou responsabilidade pela reparação ou prevenção do dano”.

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP n.º 164/2017 em seu art. 9º e o art. 59 da Resolução GPGJ n.º 2227/2018 do MPRJ expõem que o órgão do Ministério Público poderá requisitar ao destinatário a adequada e imediata divulgação da recomendação expedida, incluindo sua afixação em local de fácil acesso ao público, se necessária à efetividade da recomendação;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos de Saúde possuem natureza permanente, deliberativa e colegiada, devendo observar, em seus processos eletivos, os princípios da publicidade, legalidade, transparência, participação social e isonomia entre entidades inscritas;

**CONSIDERANDO** que a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rio Bonito ocorreu sob organização e supervisão do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (CES/RJ) de forma célere inclusive a pedido do próprio município de Rio Bonito, diante de alegações de ilegalidades na composição anterior apontados pelo CES e pela SMS;

**CONSIDERANDO** que no dia da eleição, em 4/2/2026, foram apresentadas duas impugnações pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito; **CONSIDERANDO** que uma das impugnações – em face da Primeira Igreja Batista de Boqueirão – já foi considerada satisfeita Secretaria Municipal de Saúde, conforme salientado pela SMS em reunião realizada em 6/2/2026, não há dissenso quanto à efetiva demonstração de regularidade de sua inscrição; **CONSIDERANDO** que, por sua vez, a segunda impugnação — apresentada em face da entidade Projeto Crescer — permanece pendente de esclarecimentos essenciais a confirmar a existência de inscrição realizada dentro do prazo previsto no edital;

**CONSIDERANDO** que a análise dessa impugnação depende da apresentação, pelo CES/RJ, de documentação indispensável para verificar a alegada inscrição tempestiva e consequente atitude de boa-fé de validar a inscrição em publicação Rua Doutor Getúlio Vargas, 2670 - 4º andar Santa Catarina - São Gonçalo Email: 1pjtcsm2@mprj.mp.br - Telefones: (21) 3707-3942 posterior;

**CONSIDERANDO** que o CES/RJ informou no Ofício CES-RJ n.º 025/2026, quanto ao Projeto Crescer, que houve a realização de inscrição via Google Forms e envio de email pela entidade, porém não encaminhou a esta Promotoria as cópias dos documentos aptos a demonstrar a efetiva realização da inscrição dentro do prazo, seja (a) comprovante de envio e recebimento do formulário, seja (b) comunicações trocadas com a entidade acerca da não publicação nas listagens, com as respectivas datas a indicar a comunicação em tempo;

**CONSIDERANDO** que a SMS continua encaminhando a esta Promotoria dúvidas quanto à impugnação referente ao Projeto Crescer, de fato ainda pendente de demonstração da regularidade da inscrição;

**CONSIDERANDO** que a cerimônia de posse do Conselho Municipal de Saúde de Rio Bonito encontra-se designada para 25/02/2026, não sendo razoável, adequado ou juridicamente seguro realizar a posse antes da completa verificação da legalidade do processo eleitoral e do exame definitivo da impugnação pendente;

**CONSIDERANDO** que eventual posse realizada sem o pleno esclarecimento dos fatos pode comprometer a legitimidade do Conselho Municipal de Saúde, seu regular funcionamento e a confiança social depositada em seus membros; **CONSIDERANDO** o curto período entre o momento da impugnação até data da apresentação dos resultados e, ainda, até data da posse, diante dos necessários levantamentos de documentos por parte do Conselho Estadual de Saúde para esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça, que necessita de tempo hábil para análise;

#### **Resolve RECOMENDAR:**

I – AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (CES/RJ) que:

1. Adie a cerimônia de posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Rua Doutor Getúlio Vargas, 2670 - 4º andar Santa Catarina - São Gonçalo Email: 1pjtcsrcm2@mprj.mp.br - Telefones: (21) 3707-3942 Rio Bonito, atualmente designada para 25/02/2026, até que sejam encaminhados os documentos requisitados nesta oportunidade, necessários para término da análise de impugnação, e a consequente análise integral da documentação referente à impugnação apresentada contra a entidade Projeto Crescer;

2. Apresente a esta Promotoria de Justiça no prazo de 48 (quarenta e oito) horas: o comprovante de envio ou confirmação automática de recebimento do formulário de inscrição para a eleição do CMS de Rio Bonito realizada pelo Projeto Crescer no Google Forms (e-mail automático, comprovante de protocolo, ou cópia integral do formulário, caso existente); a. todas as comunicações (e-mails, mensagens, ofícios ou registros eletrônicos) trocadas entre o Projeto Crescer e o CES/RJ, constando as datas, ainda que mensagens informais, referentes: i. à ausência de publicação da inscrição nas listagens do CES/RJ; e/ou ii. à alegada realização da inscrição dentro do prazo estabelecido. b. Abstenha-se de promover qualquer ato de investidura dos conselheiros eleitos até que esta Promotoria conclua a avaliação da documentação requisitada neste ato, momento após o qual poderá ser definida pelo CES/RJ nova data para a posse. c. Realize a divulgação da presente Recomendação em meios próprios, inclusive no Blog do CES, em grupos de mensageria com as entidades eleitas, se houver, e nos meios oficiais do Estado, em conformidade com o art. 9º da Resolução CNMP nº 164/2017. d. 2. II – À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO e a todas as autoridades a ela vinculadas ou que venham a substituí-la que:

1. Abstenha-se de reconhecer, promover ou legitimar qualquer ato de Rua Doutor Getúlio Vargas, 2670 - 4º andar Santa Catarina - São Gonçalo Email: 1pjtcsrcm2@mprj.mp.br - Telefones: (21) 3707-3942 investidura dos conselheiros eleitos até que esta Promotoria conclua a análise da

documentação solicitada e finalize a avaliação da impugnação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde; e Realize a divulgação da presente recomendação em meios próprios, inclusive no Diário Oficial municipal, na forma do art. 9º da Res. n.º 164/2017 CNMP.

2. Ante à Recomendação, à Secretaria para que: i) Publique esta Recomendação nos meios eletrônicos disponíveis; (ii) Encaminhe cópia integral ao CAO SAÚDE, em arquivo eletrônico, para fins do art. 80, inciso III, da Resolução GPGJ n.º 2227/2018; (iii) Encaminhe cópia integral desta Recomendação, por e-mail, à SMS de Rio Bonito, ao CES/RJ e à SES; e (iv) Controle o recebimento de resposta aos termos dessa recomendação ou o transcurso do prazo estabelecido. Prazo de 2 (dois) dia(s) para resposta. São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2026

**RÔMULO SANTOS SILVA**

**Promotor(a) de Justiça - Mat. 3279**